



# **Câmara Municipal de Martins Soares**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. João Batista, 22 – Centro - Martins Soares-MG - CEP 36.972-000 - ☎ (33) 3342-2001 / 3342-2132

### **Lei Complementar nº 032/2007**

**Dá nova redação ao anexo X da lei Complementar 011/2003 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e Prefeito Municipal sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O anexo X da Lei Complementar n.º 011/2003 passa a ter o determinado no anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e sete. (30.04.2007).

**VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR**

*Prefeito Municipal*

*Publicada no saguão da Prefeitura Municipal De Martins Soares / MG, aos 30 dias do mês de Abril de 2007, às 10h30min.*

**ADEVALDE CANTAMISSA DE ANDRADE**  
**ASSESSOR DE GABINETE**

